



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



EMENDA AO PROJETO DE LEI 035/2019

“Institui Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”

Nº 1 – EMENDA SUPRESSIVA AO § 2º do Art.3º, DO PL 035/2019

Suprime-se o § 2º, do artigo 3º do Projeto de Lei Nº 035/2019, abaixo transcrito:

§2º Os créditos decorrentes de Títulos de Créditos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), poderão abranger o Programa de Recuperação Fiscal, desde que se efetue o pagamento integral de cada título, à vista.

Autoria dos Vereadores: Airton Giacomini,

Mensagem Justificativa: A supressão acima é motivada pelo fato de que tal dispositivo tem única e exclusivamente por finalidade, beneficiar aqueles gestores que tiveram sua administração apontada pelo TCE, além de abrir precedentes para tais benefícios.

Bom Retiro do Sul, 07 de maio de 2019.

**AIRTON GIACOMINI
VEREADOR**